



ANEXO VII - FORMULÁRIO DE ANÁLISE E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO DE AÇÕES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE/SC EDITAL Nº 05/2023

1) ANÁLISE E CONFERÊNCIA DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
1.1) CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS REALIZADA NA DATA DE:	___/___/2023
1.2) PROTOCOLO DE ANÁLISE Nº	
2. NOME DO AGENTE OU ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL EM AVALIAÇÃO ACOMPANHADO DO CPF OU CNPJ:	
3) MEMBROS DA COMISSÃO PRESENTES NA CONFERÊNCIA?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> PARCIALMENTE
3.1) INFORME, SE NECESSÁRIO, RELAÇÃO DE MEMBROS FALTANTES:	
4) DO FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO	
a) O FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO ESTAVA PREENCHIDO DE ACORDO?	
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> PARCIALMENTE	
4.1) INFORME, SE NECESSÁRIO, MOTIVOS DA ANÁLISE NO FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO:	



5) DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

b) OS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ESTAVAM DE ACORDO?

- SIM
 NÃO
 PARCIALMENTE

5.1) INFORME, SE NECESSÁRIO, MOTIVOS DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:

6) DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FÍSICA E JURÍDICA

c) OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FÍSICA E JURÍDICA ESTAVAM DE ACORDO?

- SIM
 NÃO
 PARCIALMENTE

6.1) INFORME, SE NECESSÁRIO, MOTIVOS DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:

7) DOS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL

d) OS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL ESTAVAM DE ACORDO?

- SIM
 NÃO
 PARCIALMENTE

7.1) INFORME, SE NECESSÁRIO, MOTIVOS DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:



Município de

PONTE ALTA DO NORTE

Estado de Santa Catarina

8) DOS REQUISITOS E PONTUAÇÕES

REQUISITOS	PONTUAÇÃO		
8.1 - A) A contrapartida social prevista no Plano de Trabalho deverá realizar o atendimento prioritário de alunos, professores de escolas públicas ou universidades públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni). Profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e as pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade de forma gratuita.	<input type="checkbox"/> Atendimento alunos e professores das escolas públicas de forma gratuita – 05 pontos	<input type="checkbox"/> Atendimento alunos e professores das escolas públicas, professores de escolas públicas e universidades públicas ou privadas que tenham estudantes do Prouni de forma gratuita – 07 pontos	<input type="checkbox"/> Público alvo atendido de forma gratuita na totalidade conforme descrito no item 6.5.1 – 10 pontos
8.2 - B) Experiência cultural do Agente ou Espaço Artístico e Cultural demonstrando, através de Portifólio acompanhado dos documentos de comprovação, o tempo de permanência/atuação na área cultural, admitindo: cópia do currículo do Agente ou Espaço cultural pleiteante dos recursos, cópia dos projetos realizados nos últimos meses, cópia dos contratos de prestação de serviços e realização de atividades na área cultural, imagens fotográficas, entre outros	<input type="checkbox"/> Até 1 ano de comprovação – 05 pontos	<input type="checkbox"/> Acima de 1 e até 5 anos de comprovação – 07 pontos	<input type="checkbox"/> 5 anos ou mais de comprovação – 10 pontos
8.3 C) Apresentação de documento de competência/registro na área de atuação, admitindo: carteirinha de profissionalização do segmento cultural, diploma de formação técnica, diploma de graduação, registro comercial tendo como atividade principal ou secundária a área cultura, entre outros	<input type="checkbox"/> Até 2 anos de comprovação – 05 pontos	<input type="checkbox"/> Acima de 2 e até 10 anos de comprovação – 07 pontos	<input type="checkbox"/> 10 anos ou mais de comprovação – 10 pontos
8.4 D) Exequibilidade do Projeto demonstrado junto ao Plano de Trabalho, para fins de avaliação e valoração, o qual, deverá ficar demonstrado a capacidade técnica de atuação do Agente ou Espaço Artístico e Cultural, cronograma das atividades a serem realizadas, valor financeiro	<input type="checkbox"/> Atendeu minimamente – 05 pontos	<input type="checkbox"/> Atendeu parcialmente – 07 pontos	<input type="checkbox"/> Atendeu totalmente – 10 pontos



Município de
PONTE ALTA DO NORTE
Estado de Santa Catarina

solicitado, público-alvo a ser beneficiado, relação de materiais, ferramentas e recursos humanos necessários, produto cultural a ser entregue que evidencia a cultura local além de poder visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.			
8.5 E) Interesse Público o qual deverá demonstrar a relevância do Agente/Artista ou Espaço Artístico para o município através da apresentação de reportagem em mídia impressa ou falada, links ou cópias de vídeos, fotos, entre outros, evidenciando a apresentação/ realização de eventos no município	<input type="checkbox"/> Duas comprovações – 05 pontos	<input type="checkbox"/> Acima de duas e até cinco comprovações – 07 pontos	<input type="checkbox"/> Cinco ou mais comprovações – 10 pontos
8.6 F) Enquadramento étnico-racional, o qual, deverá ficar demonstrado que o Agente ou Espaço Artístico e Cultural enquadram-se como negras (pretas e pardas) e/ou indígenas	<input type="checkbox"/> Pessoas indígenas – 10 ponto	<input type="checkbox"/> Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuem quadro societário majoritariamente, ou em posições de liderança no projeto cultural, ou em posição de liderança, ou outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas – 15 pontos	<input type="checkbox"/> Pessoas negras (pretas e pardas) – 20 pontos
9) INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL ATINGIDA NA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO:			_____ PONTOS
9.1) O AGENTE OU ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL CONSEGUIU ATINGIR A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 25 (VINTE E CINCO) PONTOS PARA O PLANO DE TRABALHO EXIGIDOS NO EDITAL?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
10) PARECER FINAL DE CREDENCIAMENTO			
10.1) APÓS ANALISAR O FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO E DOCUMENTOS ENTREGUES A COMISSÃO É PELO DEFERIMENTO DA HABILITAÇÃO?			



Município de

PONTE ALTA DO NORTE

Estado de Santa Catarina

<p>Eu, Elaine Cristina Nassif, Presidente da Comissão instituída pelo Decreto nº 2367/2023, em conjunto com os demais membros que a compõe, DEFERIMOS os documentos de Habilitação entregues pela Pessoa Física ou Pessoa Jurídica acima qualificada, tendo em vista que atendeu as exigências do Edital de Chamamento nº 05/2023.</p>	<p><input type="checkbox"/> SIM</p> <p>PONTUAÇÃO ALCANÇADA: ____ PONTOS</p>
<p>Eu, Elaine Cristina Nassif, Presidente da Comissão instituída pelo Decreto nº 2367/2023, em conjunto com os demais membros que a compõe, INDEFIMOS os documentos de Habilitação entregues pela Pessoa Física ou Pessoa Jurídica acima qualificada, tendo em vista que não atendeu as exigências do Edital de Chamamento nº 05/2023.</p>	<p><input type="checkbox"/> NÃO</p> <p>PONTUAÇÃO ALCANÇADA: ____ PONTOS</p>
<p>11.1) INFORME OS MOTIVOS DO INDEFERIMENTO:</p>	
<p style="text-align: right;">Ponte Alta do Norte, ___ de _____ de 2023</p> <p style="text-align: center;">ELAINE CRISTINA NASSIF PRESIDENTE COMISSÃO</p> <p>Obrigatório inserir abaixo o Nome e a Assinatura dos demais membros da Comissão que realizaram a análise.</p>	